



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

EDITAL N.º 003/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade de suprir carência de servidores nas unidades de ensino e, em acordo com o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que menciona o Edital n.º001/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital n.º 001/2020, para que possam assumir suas funções nas escolas indicadas.

A escolha da escola em que os convocados pretendem atuar deve ser feita na próxima terça-feira (11), às 14:00 horas na Secretária Municipal de Educação.

A prioridade da escolha de escola é por ordem de classificação. O candidato deve apresentar documento de identidade ORIGINAL com foto obrigatoriamente. Na impossibilidade de comparecimento no dia e hora determinados, poderá ser representado por um procurador.

Os candidatos que não comparecerem perderão o direito à vaga, sendo desclassificados. Após a escolha da unidade, os convocados deverão se apresentar à escola para iniciarem as atividades profissionais imediatamente, já que o início do ano letivo está previsto para 10 de fevereiro.

01- A escolha de escola de exercício será feita na Secretaria Municipal de Educação, Praça Getúlio Vargas, Setor de Educação, Fama-MG.

2- O processo de escolha de lotação obedecerá ao seguinte cronograma:

Convocação dos candidatos classificados nos cargos indicados na tabela abaixo que apresentaram os documentos no dia 11/02, conforme cronograma abaixo:			
Data	Horário	Cargo	Endereço
11/02	14:00	Professor Educação Infantil	Praça Getúlio Vargas, 01
11/02	14:00	Professor Séries Iniciais	Praça Getúlio Vargas, 01

3- A escolha das vagas será feita pela ordem de classificação em dia, horário e local na forma do cronograma acima;

4- Somente será permitida a escolha dos candidatos habilitados abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada;

Educação Infantil		
Mislaine Cristina Francisco Alves	FAMA	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Series Iniciais		
Maria Salete Simeão de Oliveira	FAMA	16
Maira dos Santos Alves	FAMA	16

5- Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo no local de escolha;

6- No ato da escolha das vagas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação individual original com foto; (Serão aceitos como documento de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, dentre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) CPF
- c) PIS
- d) Comprovante de Residência
- e) Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- f) Conta Corrente ou Conta Salário (Itaú -ag 5708)
- g) Exame Médico Admissional - Médico do Trabalho
- h) Todos os documentos copias e originais
- i) Conta em outros bancos ou agencias. Deverão ser informadas no ato da admissão no setor de tesouraria.
- j) Xerox do Diploma de Pedagogia e Pós-graduação (caso possua)

7- O candidato, na impossibilidade de sua presença, poderá, sob sua responsabilidade, constituir procurador com poderes específicos para promover, na forma deste Edital, a escolha da vaga;

8- O candidato que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo;

9- Os candidatos que estiverem em licença maternidade, paternidade ou médica à época da convocação poderão comparecer a mesma, ou terceiro com procuração para este fim registrada em cartório, com o objetivo de garantir participação caso haja nova convocação.

10- O candidato que não comparecer no dia da escolha e não designar procurador será desclassificado do certame.

11- Os candidatos que entraram com recurso ainda não julgado deverão aguardar análise. Caso seja deferido, haverá uma nova convocação.

Fama, 10 de fevereiro de 2020.

Osmair Leal dos Reis

Prefeito Municipal